



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

Nº 081

DECRETO Nº 011/92

SÚMULA : " FIXA A U.F.M. = UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO = PR. PARA O MÊS DE MARÇO DE 1.992."

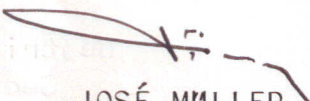
JOSÉ MULLER, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 1º e parágrafo 2º da Lei Municipal nº688/91, de 23 de dezembro de 1.991,

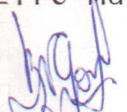
DECRETA:

Art. 1º - Fica, fixada em CR\$ 12.640,00 (doze mil seiscientos e quarenta cruzeiros), o valor da U.F.M. = UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO = PARANÁ, para o mês de março do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 1.992


JOSÉ MULLER
PREFEITO MUNICIPAL


Beatriz Verônica Grossi Gonçalves
Secretária de Finanças

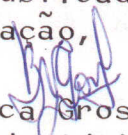
PUBLICAD O NO JORNAL

GAZETA DE RIOMAFRA

N.º 562

Data: 11 . 04 . 92

Registrado e Publicado, nesta Secretaria de Administração, na mesma data.


Beatriz Verônica Grossi Gonçalves
Secretária de Administração.